

LEI Nº 970, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

*“Dispõe sobre a nomeação de Escola Municipal na cidade de Olho d'Água das Flores - Alagoas e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **NÚCLEO INFANTIL EDNALDO MIGUEL DA SILVA (DAONE)**, a escola que foi construída no **Bairro Pedro Sales**, nesta cidade de Olho d'Água das Flores.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 21 de março de 2023.

**JOSÉ LUIZ VACONCELLOS DOS ANJOS**  
Prefeito

Recebi em 23/03/2023  
Câmara Municipal de Olho  
d'Água das Flores  
Funcionário: *[Assinatura]*